

EDITAL UFRJ Nº 815

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Núcleo de Tecnologia Educacional para Saúde – NUTES da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram aberta as inscrições para o ingresso no **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

I DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

II DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1

II.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item VII do presente edital (Calendário).

II.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para os endereços eletrônicos selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para selecao.ppgecs@gmail.com, com os documentos obrigatórios anexos descritos a seguir como arquivos em anexo. No título da mensagem deverão constar “*SELEÇÃO MESTRADO 2019*” e “*NOME DO CANDIDATO*”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos/as os/as candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do NUTES (<http://www.nutes.ufrj.br/mestrado/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Pré-projeto de pesquisa;
4. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme item V.1 deste edital)

b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos individuais para cada documento:

1. Documento de identidade com foto e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2019.

b) Para estrangeiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos individuais para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura)
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

OBSERVAÇÃO: Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato(a)/ deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por e-mail de retorno acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O candidato/a que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48hs após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

II.3. Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e divulgará na página eletrônica do NUTES a lista dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que por ventura possuírem pendências documentais receberão e-mails individuais os quais deverão ser respondidos o mais breve possível. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, estas inscrições não serão homologadas.

III DA PROVA ESCRITA e PRÉ-PROJETO – ETAPA 2

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação de uma prova escrita que o/a candidato/a deverá realizar presencialmente e a avaliação do Pré-projeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

III.1. Condições para realização da Prova Escrita

O/A candidato/a poderá trazer no dia da prova – data prevista no cronograma - somente seus documentos pessoais, sendo vedado o uso de qualquer material de apoio (textos, livros) ou fazer acesso à internet durante a prova. O local e horário da prova será divulgado junto com o resultado da Etapa 1.

III.2. Conteúdo da Prova Escrita

A prova escrita compreende questões dissertativas na qual o/a candidato/a deverá responder com base na bibliografia indicada abaixo. Os critérios para avaliação dessa questão dissertativa serão:

Crítérios para avaliação da questão teórica	Pontuação
Compreensão do tema do texto	2,0
Articulação das ideias dos autores	2,0
Argumentação e coesão	3,0
Correção no uso da língua portuguesa	3,0
TOTAL	10,0

Para aprovação na prova escrita, o(a) candidato(a) deverá obter a nota final mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10(dez), a qual será utilizada no cômputo da nota final da Etapa 2.

III.3. Bibliografia indicada para prova escrita

A prova escrita utilizará para a elaboração das questões como referência, mas não exclusivamente, a bibliografia indicada a seguir.

Bibliografia indicada

AZEVEDO, Maria Nizete; ABIB, Maria Lúcia Vital Santos; TESTONI, Leonardo André. Atividades investigativas de ensino: mediação entre ensino, aprendizagem e formação docente em Ciências. Ciênc. educ. (Bauru), Bauru, v. 24, n. 2, p. 319-335, Apr. 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132018000200319&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/1516-7313201800020005>.

III.4. Avaliação do Pré-projeto de pesquisa

O Pré-Projeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando a página de capa. A estrutura do Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

O pré-projeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10.

Os critérios de avaliação do Pré-projeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPG ECS indicado na inscrição	3,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Articulação entre fundamentação teórica e metodologia	2,0
Coerência e uso da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 24 meses	2,0
TOTAL	10,0

Para aprovação no Pré-projeto, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10(dez), a qual será utilizada no cômputo da nota final da Etapa 2.

IV DA DEFESA ORAL – ETAPA 3

A defesa oral do Pré-projeto de pesquisa será realizada por uma banca formada por professores do PPG ECS, onde o/a candidato/a deverá defender sua proposta, em especial com foco em 3 (três) aspectos: 1) articulação da proposta de pesquisa em relação à linha de pesquisa indicada; 2) quanto à sua coerência, pertinência e viabilidade da proposta de pesquisa

e; 3) a relação e coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a expressa no currículo lattes.

V DAS VAGAS

V.1. Na cidade do Rio de Janeiro

V.1.a. Número de vagas

Serão abertas 25 (vinte e cinco) vagas para admissão ao curso de Mestrado, sendo 15 (quinze) para ampla concorrência, 5 (cinco) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 3 (três) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

V.1.b. Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 5 (cinco) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência de inglês. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

V.1.c. Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas proficiências de idiomas de inglês e português.

V.1.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 3 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

V.2 Na cidade de Macaé

V.2.a. Das vagas

Serão abertas 10 (dez) vagas para admissão ao curso de Mestrado, sendo 6 (seis) para ampla concorrência, 2 (duas) vagas reservadas para cotas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos estrangeiros e 1 (uma) vaga reservada para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

V.2.b. Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

V.2.c. Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

V.2.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

V.3. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

VI DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

VI.1. Da entrega do certificado de proficiência em inglês

O candidato que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses de realizado.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês deverá apresentar o certificado **impreterivelmente** até a data prevista no cronograma (item VII). O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada a apresentação do certificado na data prevista.

Não é aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido.

VI.2. Dos Certificados de Proficiência

Será aceito certificado de Proficiência em inglês conforme descrito nos itens a seguir:

VI.2.a. Para brasileiros/as

Será aceito pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

1. Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;
2. Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
3. Agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;
 - FCE - Cambridge English: First;
 - ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

VI.2.b. Para estrangeiros/as

Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar Certificado de Proficiência em inglês e em português. Caso já tenha certificado de proficiência em português e/ou em inglês, poderá apresentar no ato de inscrição.

- b.1. - **Para o português** será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:
 - Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).
- b.2. - **Para o inglês** será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;
 - FCE - Cambridge English: First;
 - ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês e português até a data prevista em edital (Item VII) caso tenha sido aprovado nas etapas I, II e III do processo de seleção.

VII DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

01/10 a 15/11	Período de inscrição (Etapa 1)
23/11	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
25/11	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
26/11	Resultado do recurso da Etapa 1
29/11	Prova Escrita (Etapa 2)
03/12	Resultado da Etapa 2 – Prova escrita + Pré-Projeto
05/12	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
06/12	Resultado do recurso da Etapa 2
12 a 13/12	Defesa Oral (Etapa 3)
14/12	Resultado da Etapa 3
17/12	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
19/12	Resultado do Recurso da Etapa 3
01/02/2019	Data limite para entrega do Certificado de Proficiência - Inglês
08/02/2019	Resultado
11/02/2019	Data limite para solicitação de recurso do Resultado
13/02/2019	Resultado final

VIII DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.nutes.ufrj.br/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva ao direito de eventualmente não preencher todas as vagas disponíveis.

IX OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e selecao.ppgecs@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do mestrado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar: original das cópias simples apresentadas na documentação obrigatória (ver item II), original e cópia do título de eleitor (para brasileiros/as), certificado de reservista (exclusivo para homens brasileiros) e certidão de nascimento ou casamento, além de formulários próprios para a matrícula.

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item VII.

Eventualmente, a critério da Comissão de Seleção, o Programa poderá vir a realizar Prova de Idiomas (Leitura e Interpretação) de Inglês durante o processo seletivo.

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade das mesmas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

Sônia Cristina Soares Dias Vermelho
Coordenadora do
PPGECS/NUTES/UFRJ

Isabel Gomes Rodrigues Martins
Diretora do NUTES/UFRJ